

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº **036/2021 (DSG)**, assinado em 16 de Abril de 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 036/2021 (DSG), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE POLIELETRÓLITO EM EMULSÃO ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO ÀS ETAS QUANDU E LARANJAL"** - decorrente da Pregão Eletrônico - 610/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida em Resolução de Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2022, index 31436275 do Processo E-12/800661/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes modificações contratuais:

- (i) o acréscimo de 9.300 kg no escopo do contrato, no valor de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, correspondente a aproximadamente 6% (seis por cento) do valor inicialmente ajustado, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização, index 28037757 do processo administrativo de referência; e
- (ii) a renovação do prazo contratual por novos **12 (doze) meses**, pelo valor de **R\$ 1.875.600,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)** já considerando neste total o acréscimo mencionado acima, conforme informações prestadas no index 28056592 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando-se, no caso de não haver nova prorrogação, **no dia 16 de Abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Programa de Trabalho:1200226064
Código Orçamentário: 33903021
Fonte de Recursos n.:10
Conta Contábil:.411110207
Centro de Custos n.: DG00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000096

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUARTA – O valor total autorizado para a execução deste aditivo é de R\$ **1.875.600,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, que serão pagos conforme cronograma físico-financeiro, index 28003357 do Processo Administrativo em referência.

CLÁUSULA QUINTA – O valor consolidado da presente contratação passa a ser de R\$ **3.639.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e reais)**, conforme informações contidas no index 28056592 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e



e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de Impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

CLAUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima terceira, parágrafo oitavo do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Após a publicação no Diário Oficial, que será realizado para fins de mera publicidade, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de *ABRIL* de 2022.

Pela **CEDAE**:



GUSTAVO LISANDRO VILA GAZENEO
Diretor Financeiro e de Relação com
Investidores



DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e de Grande
Operação

Pela **CONTRATADA**:



WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Administrador

Testemunhas:

1) Nome *François* RG *068389-3*

2) Nome *Marcio Azeredo* RG *06605740-7*

Ad-GR-POLÍMEROS-01-036-2021-renovação-rerratificação-PLD



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 038/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DC POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E CÂMARA FRIA".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/009663/2021 (Dispensa de Licitação - DL nº 087/2021 DSG).

Id: 2391235

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 043/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
OBJETO: "SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA SUSTENTANÇA, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DA CEDAE - SISTEMA SASB".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 9.089.769,60 (nove milhões, oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI- E12/800137/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 610/2022).

Id: 2391236

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 044/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DIGICROM ANALÍTICA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE COR EM PROCESSO PARA A ETA GUANDU".
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801.114/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 648/2021).

Id: 2391237

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 036/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: "ACRÉSCIMO DE 9.300 KG NO ESCOPO DO CONTRATO E A RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.875.600,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI- E-12/800661/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 610/2021).

Id: 2391231

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.05.2022
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 017/2022. PARTES: DETRAN/RJ e Auttis Tecnologia de Processamento e Automação Ltda.

Leia-se: INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 038/2022. PARTES: DETRAN/RJ e Auttis Tecnologia de Processamento e Automação Ltda. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150023/000930/2021.

Id: 2391126

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROTOCOLO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 11 de maio de 2022 às 12h30min, a distribuição de Recursos para as Câmaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

Id: 2391262

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 029/2022 ao Contrato nº 108/2016. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e o SR. ELIECI PEDRO DA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual. **VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 34.541,64 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2022. **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00270. **PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por tempo indeterminado, a contar de 02/05/2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-E-01/060/004652/2016.**

Id: 2391101

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 020/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o de-

envolvimento da infraestrutura no Município de Nova Iguaçu, especialmente o que tange a (às ações de ordenamento territorial e uso de solo, mobilidade urbana e habitação de interesse social; infraestrutura urbana: equipamentos públicos), cuja solução restou consignada no pleito apresentado e selecionado por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CANAL ABEL, NOS TRECHOS AV. CEL. MONTEIRO DE BARROS (NOVA IGUAÇU) E AV. IRMÃOS GUINLE (QUEIMADOS); solicitado através do PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, renováveis por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras-RJ (partícipe 1). Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.
FUNDAMENTO: Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 47.831 de 11 de novembro de 2021, assim como, Regulamento consubstanciado na Resolução Conjunta SECID/SEINFRA nº 71 de 16 de novembro de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000230/2022.

Id: 2391370

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

A SEINFRA torna público que não houve interposição de recurso sobre o resultado de HABILITAÇÃO das licitantes participantes da Concorrência Pública nº 009/2022/SEINFRA, que tem por objetivo a contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO MODULAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ MELODIA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORDOVIL, LOTE 3, PARADA DE LUCAS, RIO DE JANEIRO-RJ. Diante do exposto fica designada a data de 10 de maio de 2022 às 10h00min para continuidade do certame visando a abertura do envelope "B" - Propostas de Preços. Processo nº SEI-170026/000277/2021.

Id: 2391255

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio EMOP-RJ/UERJ nº 01/2022.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022. **OBJETO:** estabelecer a mútua cooperação, entre a EMOP-RJ e a UERJ, para fornecimento do aparato técnico e documental necessário à adesão de ata de registro de preços nº 13/2022, relativo ao lote 13 - 10º DEPMAN (Rio de Janeiro - Zona Norte) cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações a ser formalizadas para atendimento às demandas relacionadas com o objeto social da EMOP-RJ, na forma do art. 3º de seu Estatuto Social, bem como, em conformidade com os §§7º e 8º do art. 24 e art. 25 do Regulamento do SRP da EMOP-RJ e outras legislações aplicáveis. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo prorrogado sempre que necessário ao acompanhamento do prazo do contrato firmado em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços. **VALOR:** sem valor. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-260007/005011/2022.

Id: 2391131

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: CONTRATO 157/2022 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição Medicamentos.
GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS.
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID 4355922-0.
SUPLENTE: Maj Heron Corel de Oliveira - RG 76906 ID 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins - RG 89496 ID 4398795-8 (HCPM).
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
FUNDAMENTO: O constante do Processo nº SEI-350207/000111/2022(PE 164/2021-FSERJ).

INSTRUMENTO: CONTRATO 158/2022 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição Medicamentos.
GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID 4355922-0.
SUPLENTE: Maj Heron Corel de Oliveira - RG 76906 ID 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins - RG 89496 ID 4398795-8 (HCPM).
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.
FUNDAMENTO: O constante do Processo nº SEI-350207/000111/2022(PE 164/2021-FSERJ).

INSTRUMENTO: CONTRATO 159/2022 - FUSPOM
PARTES: SEPM e a JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição Medicamentos
GESTOR: CB PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS ANJOS
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 4403260-9, Cap Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID 4355922-0.
SUPLENTE: Maj Heron Corel de Oliveira - RG 76906 ID 2444507-0, Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins - RG 89496 ID 4398795-8 (HCPM).
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.
FUNDAMENTO: O constante do Processo nº SEI-350207/000111/2022(PE 164/2021-FSERJ).

Id: 2391133

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 035/22 - DSS.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda - CNPJ: 40.175.705/0001-64.
OBJETO: Aquisição de botton de GTT (sonda botton gastrostomia).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022.
GESTOR DO CONTRATO: Cb PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Santos.
FISCAIS DE CONTRATO: Cap PM A Soc RG 89.389 Giselle Soares Azevedo;
Sub Ten PM RG 77.700 Luiz Henrique Azevedo da Silva;
Cb PM RG 96.435 Mariane Martins Ferreira.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000075/2022.

Id: 2391105

Secretaria de Estado de Polícia Civil

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

1 - DA INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Rua da Relação, 42, Centro, Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pela Ordenadora de Despesas, conferido pela Resolução SEPOL nº 339 de 08 de abril de 2022, publicada no DOERJ nº 067, de 11/04/2022, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-360068/001803/2021, por período indeterminado, será realizado o recolhimento dos documentos necessários ao CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPOL, CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I), que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 O edital se encontra disponível no portal eletrônico da SEPOL, na página www.policiaivil.rj.gov.br, opções: "Transparência Ativa", "Licitações", "Credenciamento" podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante permuta de uma resma de papel A4 reciclável na Rua da Relação, 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

1.2.1 Os interessados em requerer o credenciamento, deverão cumprir os requisitos de habilitação, previstos neste instrumento convocatório.

1.3 Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital por eventuais irregularidades, ficando para tanto, estabelecido o prazo até a data da primeira contratação realizada com este instrumento convocatório.

1.4 As retificações do Instrumento Convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, estão facultadas a todos os participantes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada por meio eletrônico na internet, no site da SEPOL www.policiaivil.rj.gov.br, opções: "Transparência Ativa", "Licitações", "Credenciamento", sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefone, ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5 Os interessados poderão obter esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Instrumento Convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até a data da primeira contratação realizada com este instrumento convocatório através do seguinte endereço: Rua da Relação, 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, RJ, de 10 horas até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por fac-símile nº (21) 2332-9921, ou e-mail cpl@pcivil.rj.gov.br ou licitacao.sepol@outlook.com.

1.6 Caberá à Comissão Permanente de Licitações - CPL, assessorada pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, a análise dos pedidos de Credenciamento e demais obrigações da contratada, descritas no Termo de Referência.

1.7 Caberá à Secretaria de Estado de Polícia Civil, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, assessorada pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, avaliar a documentação e emitir pareceres técnicos finais do credenciamento, avaliar a documentação exigida no item 6 e responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais participantes antes do encerramento do prazo para apresentação dos documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

1.8 Caberá à Comissão Permanente de Licitações - CPL, assessorada pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, controlar e fiscalizar a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital é o chamamento público para o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro visando futura contratação para a prestação de serviço de estruturação de leilões públicos, na modalidade presencial e eletrônico, visando à alienação de bens de propriedade da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - SEPOL, classificados como inservíveis, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

2.1.1 Entende-se por bens móveis inservíveis, aqueles apresentados pela Administração ao leiloeiro credenciado, no estado atual, após a baixa de vida útil, ficando a SEPOL eximida de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos referidos bens, eximindo-se também de qualquer responsabilidade por reembolso, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese, já que não se enquadra nas condições de fornecedor ou comerciante.

2.1.2 No caso dos veículos automotores, os acessórios como ar, direção, vidros elétricos e outros, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo esta Secretaria responsável pela falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos.

2.1.3 Não é de responsabilidade da SEPOL a existência dos denominados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, triângulo, cinto de segurança e outros.

2.2 O Leiloeiro Oficial credenciado deverá possuir:

2.2.1. Infraestrutura física adequada, própria ou decorrente de vínculo com terceiro, mediante termo de compromisso de locação, comodato, arrendamento ou congêneres, com vigência durante o período de validade do credenciamento, para a realização dos leilões, inclusive, para promover a retirada de qualquer bem móvel, veículos, peças e acessórios automotivos a serem leiloados do local onde estiverem alocados, sem qualquer ônus para a SEPOL.

2.2.2. Ter espaço destinado a guarda de bens e atendimento ao público com área descoberta mínima de 4.000m2 e área coberta mínima de 500m2, totalmente murada, contendo segurança 24 horas, Certificado de Aprovação junto ao CBMERJ, sistema de prevenção e combate a incêndios, inclusive com apoio de brigada de incêndio.